



Portaria nº 04/2021

Tucumã – PA, 01 de abril de 2021.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE AO SERVIDOR, CARLOS
ALBERTO RODRIGUES FERREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que Sr. **Carlos Alberto Rodrigues Ferreira**, efetivo Municipal com ingresso através do Decreto nº **074/2002**, 02 de julho de 2002, com o cargo de **Odontólogo**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº080057-0, portador do RG: 4928001 PC/PA e do CPF: 367.019.479-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária Por Idade para o Sr. **Carlos Alberto Rodrigues Ferreira**, no cargo de **Odontólogo**, conforme preceituado pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c o art. 12, III, “b” da Lei Municipal nº 563/2016. Os proventos serão calculados nos termos do art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e proporcionais ao tempo de contribuição, sendo os mesmos reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC n 41 – sem paridade). Proventos mensais no valor de R\$: 897,65 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), majorando por força do previsto no § 2º o Art. 201, da CF/88, ao patamar do **Salário Mínimo** de R\$: 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de abril de 2021.

Joel José Corrêa Primo
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 01 / 04 / 2021